



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 311/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

| | |
|--|----------|
| Decreto Nº..... | 151/2018 |
| Aviso de Licitação – Pregão Nº..... | 057/2018 |
| Termo de Seleção Chamamento Público Nº..... | 002/2018 |
| Termo de Ratificação – Dispensa Nº..... | 047/2018 |
| Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº..... | 049/2018 |
| Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº..... | 052/2018 |
| Extrato Contrato Nº..... | 123/2018 |
| Extrato Contrato Nº..... | 124/2018 |

Secretaria Municipal de Educação

Ato Normativo CME Nº.....013/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

| | |
|------------------------|----------|
| Resolução CMAS Nº..... | 017/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 018/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 019/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 020/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 021/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 022/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 023/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 024/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 025/2018 |
| Resolução CMAS Nº..... | 026/2018 |

Câmara Municipal

Extrato Contrato Nº.....002/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de

Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 184.302,67 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0244

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 123.115,44

Reduzido 0263

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 61.187,23

TOTAL

184.302,67

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 311/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0263

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 123.115,44

Reduzido 0245

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 61.187,23
TOTAL 184.302,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 05 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia **20 de junho de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 2329 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se

seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 06 de junho de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

OBJETO: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciar junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do Edital de Chamamento Público n. 002/2018.

1-O Município de ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 002/2018, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do processo administrativo nº. 087/2018 DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, englobando 094 (NOVENTA E QUATRO) Unidades habitacionais de interesse social em lotes de titularidade deste município, a entidade abaixo qualificada:

NOME: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA. Endereço: R G 11 nº 8010 QUADRA 42, Jardim Guaicurus. Cep 79.837-036 – Dourados MS, CNPJ nº. 07.8865.491/0001-44

2-A entidade selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Municipal nº. 091/2018 de 09 de abril de 2018 e Lei Municipal nº 1050/2018 aos 28 de fevereiro de 2018 Decreto Estadual nº 14.251/2015, Portaria AGEHAB nº 05 de 01/02/2017; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011.

3-Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de ÁGUA CLARA- MS, este termo será considerado nulo.

Água Clara MS, 04 de junho de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal de Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 047/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de água mineral, junto à



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 311/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

empresa **ADELSON ALVES ANTUNES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2018

VALOR: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)

CNPJ: Nº 10.967.538/0001-23

EMPRESA: ADELSON ALVES ANTUNES

Água Clara- MS, de 06 de junho de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 057/2018 de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 049/2018, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota Municipal da Prefeitura de Água Clara/MS**, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: Cervantes Auto Posto – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 04.379.626/0001-01 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.725.202,41 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e dois reais e quarenta e um centavos);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 2.725.202,41 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e dois reais e quarenta e um centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/ MS, 04 de junho de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 057/2018 de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 052/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos conforme proposta plano de trabalho devidamente inserida no Convênio Nº. 27.016, Processo Administrativo 29/044.806/2016, incluída na Lei Orçamentária Municipal 1044, de 13 de dezembro de 2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MS e o Município de Água Clara/MS.**

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

Casa do Atleta LTDA- EPP – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 05.999.969/0001-31 - Valor total: R\$ 21.781,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 21.781,00

(vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura até o dia 07 de julho de 2018.

Água Clara/MS, 05 de junho de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 094/2018.

Pregão Presencial nº 047/2018.

Contrato Administrativo nº 123/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Irmãos Marques Supermercado Ltda - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde:

Reduzido:0245

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 1.31.503 – Recursos provenientes do FIS – artigo 2 da lei n. 2

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA: 28/05/2018.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa **Irmãos Marques Supermercado Ltda - EPP – Contratada.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 094/2018.

Pregão Presencial nº 047/2018.

Contrato Administrativo nº 124/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **72.600,00 (setenta e dois mil, e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde:

Reduzido:0245

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 1.31.503 – Recursos provenientes do FIS – artigo 2 da lei n. 2

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 311/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA: 28/05/2018.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa **Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA - EPP.- Contratada.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO CME Nº013 DE 06 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE AS REPOSIÇÕES REFERENTE À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 205 da Constituição Federal, Considerando o direito igualitário a todo cidadão a Educação Pública prevista no ESTATUTO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, considerando o Artigo 5º, do ATO NORMATIVO 012 DE 27 DE MAIO DE 2018,

DETERMINA

Art. 1º - Estabelece o cronograma de reposição referente a Suspensão das Atividades Escolares:

- I- 08/06/2018: Referente à 28/05/2018 (Segunda - Feira)
- II- 30/06/2018: Referente à 29/05/2018 (Terça - Feira)
- III- 30/07/2018: Referente à 30/05/2018 (Quarta - Feira)

Art. 2º- As datas deverão ser registradas no diário escolar de acordo com as aulas que eram para ter sido ministrada nos dias de Suspensão das Atividades Escolares.

Art. 3º- As Atividades a serem aplicadas neste período serão definidos pela titular da Secretaria Municipal de Educação conforme a Legislação em vigor.

Art. 4º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta DETERMINAÇÃO deverá ser cumprida assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial.

Água Clara – MS, 06 de junho de 2018

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro
Conselho Municipal de Educação
CME – Água Clara

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Resolução 017/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara –

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL MARCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de maio de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 018/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **CERTIFICAÇÃO DO PROJETO CAMINHANDO COM AS FAMÍLIAS DA APAE ÁGUA CLARA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de maio de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 019/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **CERTIFICAÇÃO DO PROJETO SOCIAL: CENTRO JUVENIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de maio de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 020/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 CRAS – Sueli Fátima Muniz Raffa de Arruda;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 311/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 021/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 CREAS – Leonilde Caetano Riera;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 022/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 Conselho Tutelar;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 023/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 Centro Social - Maria do Socorro Faustino da Silva;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 024/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por

unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 025/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 Órgão Gestor;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 026/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Márcio Calister Bernardino da Silva;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2018

PREGÃO 001/2018 - PROCESSO 009/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

CONTRATADA: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

VALOR: 21.272,89 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E 8.666/93 E



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 311/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

POSTERIORES ALTERAÇÕES

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA BATISTA – CONTRATANTE /
HUMBERTO DE LIMA MARQUES.

Água Clara/MS, 06 de Junho de 2018.

Marta Rosa dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 078/2018